

LEI MUNICIPAL Nº 153/2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 8.900,00 (OITO MIL E NOVECENTOS REAIS)

A SRA. NEOLANGE CULAU BRANDÃO, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Corrente com a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão : 06- Secretaria Saúde, Meio ambiente e Assistência Social
Unidade: 01- Unidade de Diretoria de Saúde
Projeto Atividade: 2034- Manutenção das Ativ. do Fundo de Assistência Social
Rubrica: 3.3.90.92.00- Despesas Exercícios Anteriores
Valor: R\$ 8.900,00

Art. 2º- Servirá de cobertura para abertura de crédito de que trata o artigo 1º, a Redução da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão : 06- Secretaria Saúde, Meio ambiente e Assistência Social
Unidade: 03- Fundo de Assistência Social
Projeto Atividade: 2034- Manutenção das Ativ. do Fundo de Assistência Social
Rubrica: 3.1.90.16.02.00- Serviços Extraordinários – Hora Extra
Valor: R\$ 900,00
Rubrica 3.3.90.03.01.00- Auxilio Funeral
Valor R\$ 4.000,00
Rubrica: 3.90.14.01.00- Diárias Servidores
Valor R\$ 2.000,00
Rubrica: 3.3.90.35.00.00- Serviços de Consultorias
Valor R\$ 2000,00

Valor Total R\$ 8.900,00

Art 3º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, 24 DE SETEMBRO DE 2002.

NEOLANGE CULAU BRANDÃO
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

TABAJARA ROSA DE MIRANDA
SEC.ADM. PL. E FZ.